



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

INSTRUMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA- HOSPITALAR tipo I

Serviço de Saúde: CNES: Responsável Legal: Responsável Técnico: Telefone/ e-mail: Nº leitos: Nº atendimentos diários/ mensal:			Data da inspeção: Equipe técnica: Pessoas contactadas: Versão: 1.2/2026		
Nº	Indicador	Requisito Legal	Base Legal	Atende	Observações
1	Coordenação	Possui 1 (um) enfermeiro obstétrico ou obstetriz como coordenador do cuidado, responsável técnico pelo CPN, sendo profissional horizontal com carga horária semanal de 40 (quarenta horas) de trabalho, 8 (oito) horas por dia.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
2	Dimensionamento da Equipe	Possui no mínimo 1 (um) enfermeiro obstétrico ou obstetriz, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
3	Dimensionamento da Equipe	Possui no mínimo 2 (dois) técnicos de enfermagem, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

4	Dimensionamento da Equipe	Possui no mínimo 1 (um) auxiliar de serviços gerais, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
5	Capacitação Profissional	O serviço de saúde promover capacitação inicial e permanente dos profissionais, com registros contendo data, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.	Art. 32º, RDC 63/2011.	☐ Sim ☐ Não	
6	Estrutura Física	Possui ambientes fins exclusivos da unidade, tais como recepção, sala de exames, quartos PPP, área de deambulação, posto de enfermagem e sala de serviço, podendo compartilhar os ambientes de apoio.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
7	Equipamentos Mínimos	Estetoscópio clínico, esfigmomanômetro, métrica, estetoscópio sonar (um por quarto PPP), amnioscópio com fonte de luz, mesa auxiliar, foco de luz móvel, e instrumental para exame ginecológico incluindo espécule e pinça de Cheron; e perneira removível para posição ginecológica pela mulher; instrumental para parto normal com clampeador de cordão; colchão de 1,28m x 1,88m, D33 revestido com material lavável para quarto PPP; banquetas e/ou cadeiras para o parto	Portaria de Consolidação GM/MS 03/2017	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

		vertical; relógio de parede com marcadores de segundos; mesa para exame ginecológico; poltrona reclinável para acompanhante; escadinha de dois lances; cardiotocógrafo.			
8	Materiais para alívio não farmacológico da dor	Barra fixa ou escada de Ling, bola de Bobat, cavalinho, arco de suporte removível, banheira ou piscina para trabalho de parto/parto.	Portaria de Consolidação GM/MS 03/2017	☐ Sim ☐ Não	
09	Equipamentos para reanimação neonatal	Balança para recém-nascido; Oxímetro de pulso; Berço aquecido para reanimação com fonte de calor radiante; Berço de acrílico, 01 (um) por quarto PPP; Material para aspiração: sondas traqueais sem válvula números 4, 6, 8, 10, 12 e 14; sondas de aspiração gástrica números 6, 8 e 10. Dispositivo para aspiração de mecônio na traquéia; Material para ventilação: balão auto-inflável de 500 ml e de 750 ml, reservatório de oxigênio aberto ou fechado, com válvula de segurança com escape entre 30-40 cm H ₂ O e/ou manômetro, máscaras faciais para recém-nascidos a termo; Capacete HOOD para oxigenioterapia de RN; Plástico protetor para evitar perda de calor; Maleta de reanimação com material para intubação: laringoscópio com lâminas retas tamanhos 0 e 1, cânulas traqueais de diâmetro uniforme sem balonete, tamanhos 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 mm; Material para	Portaria de Consolidação GM/MS 03/2017	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

		cateterismo umbilical; Incubadora de transporte (caso o estabelecimento não possua); Fonte de oxigênio.			
10	Protocolos Assistenciais	Dispõe de Protocolos Assistenciais e de segurança do Paciente implantados e atualizados, de acordo com a complexidade da assistência prestada, a exemplo de: admissão no CPN e de assistência ao trabalho de parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido por enfermeiro obstétrico ou obstetriz, higienização das mãos; identificação do paciente; segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; prevenção de quedas; prevenção de lesão por pressão, dentre outros.	Portaria GM/MS 5.350/2024 RDC nº 36/2013; RDC nº 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
11	Ambientes de apoio	O estabelecimento dispõe dos seguintes ambientes de apoio: Sala de utilidades; Quarto de plantão para funcionários, com banheiros (masculino e feminino) anexos; Rouparia (não necessariamente configurada como um ambiente específico); Depósito de material de limpeza e de equipamentos; Copa e área para higienização das mãos.	Portaria de Consolidação GM/MS 03/2017	☐ Sim ☐ Não	
12	Estrutura Física	Localização Interna: O estabelecimento cadastrado neste SCNES está localizado nas dependências internas do hospital, atendendo às especificações para centros de parto normal intra-hospitalares.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

13	Estrutura Física	Ter capacidade para garantir a permanência da gestante ou puérpera e do recém-nascido no quarto PPP durante o trabalho de parto e parto, podendo, após o puerpério imediato, serem transferidos para o alojamento conjunto.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
14	Estrutura Física	Dispõe de Sala de registro e recepção para acolhimento da parturiente e seu acompanhante; Sala de exames e admissão de parturientes; Sanitário anexo à sala de exames; Cinco quartos PPP para CPN intra-hospitalar, sendo um com banheiro; Cama em alvenaria de 50 cm de altura e 1,48 x 2,48 m de dimensão, com arco e perneiras removíveis (opcional).	Resolução ANVISA nº 36, de 3 de junho de 2008	☐ Sim ☐ Não	
15	Presença do Acompanhante	Está garantida a permanência de um acompanhante, escolhido livremente pela gestante, desde a admissão até a alta.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	
16	Comissão de óbitos	O serviço participa da vigilância e investigação de óbitos maternos, fetais e infantis.	Portaria GM/MS 5.350/2024	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

17	Prontuário do Paciente	Garante que o prontuário contenha registros relativos à identificação e a todos os procedimentos prestados ao paciente. Garante que o prontuário seja preenchido de forma legível por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente, com aposição de assinatura e carimbo em caso de prontuário em meio físico. Tipo de prontuário / sistema utilizado:	Art. 26º e 27º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
18	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Garante o mecanismo de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo o fornecimento de EPI, em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e fornece instruções de uso.	Art. 47º e 50º RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
19	Higienização das mãos (HM)	Dispõe de lavatórios com água corrente, sabonete líquido, papel toalha e dispensador de preparação alcoólica em número suficiente. Existe cartazes afixados próximos a lavatórios/pias e dispensadores de preparação alcoólica mostrando as	Portaria 2616/1998, RDC 42/2010 e Art. 59º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

		técnicas de HM. Os produtos para HM são regularizados na ANVISA.			
20	Controle da Qualidade da Água	Existe registros de análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada no serviço e registro de lavagem semestral dos reservatórios de água.	Art. 39º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
21	Controle de Vetores e Pragas Urbanas	Existe registros de controle integrado de vetores e pragas urbanas realizados periodicamente. <u>Empresa/Alvará:</u>	Art. 63º da RDC 63/2011 e RDC 52/2009	☐ Sim ☐ Não	
22	Iluminação e Ventilação	Dispõe de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.	Art. 38º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
23	Fornecimento de Energia	Garante a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária, por meio de Sistema de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico.	Art. 41º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

24	Manutenção de Estrutura Física	Realiza ações de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, de forma própria ou terceirizada e existem registros disponíveis.	Art. 42º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
25	Manutenção de Equipamentos	Realiza manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e existem registros disponíveis na unidade.	Art. 23º RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
26	Limpeza e Desinfecção das Superfícies	Existe Procedimentos Operacionais Padrão atualizados para limpeza e desinfecção das superfícies, e registros de capacitação da equipe de higienização. Os saneantes utilizados são regularizados na ANVISA.	Art. 51º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
27	Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	Realiza busca ativa das infecções, dos microrganismos multirresistentes e outros de importância clínica epidemiológica e identifica surtos. Existe Protocolos atualizados acerca de medidas de precauções e medidas de prevenção de infecção relacionadas a procedimentos invasivos.	Portaria nº 2616/1998 e Art. 51º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIVISA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS - COVIS

		Existe monitoramento mensal de indicadores de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Os dados monitorados estão em local de fácil acesso.			
28	Armazenamento de Materiais Desinfetados/ Esterilizados	Armazena os artigos em condições que assegure a integridade de sua embalagem. Os artigos possuem identificação completa nas embalagens.	RDC 15/2012 Art. 53º da RDC 63/2011	☐ Sim ☐ Não	
29	Vigilância e Notificação de Eventos Adversos	O monitoramento dos incidentes e eventos adversos é realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente. Notifica ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.	Art. 5º e 9º da RDC 36/2013	☐ Sim ☐ Não	